

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itaituba  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº ...../.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20220394

Ref. Processo nº. CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-CP

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e anexo à Escola Pantanal de Areia, conforme nominados em projetos.

O(a) Sr(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e W.M.LIRA DE OLIVEIRA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VICTOR GIULLIANO DE ALMEIDA GOMES FREIRE, CPF nº 925.620.432-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Itaituba**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 13 de Dezembro de 2022

  
AMILTON TEIXEIRA PINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO